



PROCESSO	429473/2016
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS

## DELIBERAÇÃO Nº 33/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 22 de março de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF”;

Considerando artigo 28 do Regimento Interno do CAU/DF, parágrafo II, “propor e apreciar sobre a prestação de contas anual, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação e posteriormente ao CAU/BR para homologação”;

Considerando relatório apresentado pela assessora contábil do CAU/DF; e

Considerando análise do relatório do Coordenador da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, Osvaldo Remigio Pontalti, aprovando a prestação de contas de 2016, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

### DELIBEROU:

1 – Pela aprovação da Prestação de Contas do CAU/DF referente ao ano de 2016, com envio ao Plenário do CAU/DF para aprovação, e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 22 de março de 2017.

**Osvaldo Remigio Pontalti Filho**

Coordenador

**Daniel Gonçalves Mendes**

Coordenador-Adjunto

**Tony Marcos Malheiros**

Membro

**Rogério Markiewicz**

Membro

---

---

---

---

---